

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2026**
TERMO DE DISPENSA Nº 023/2026**1. DO OBJETO**

1.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento de software para engenharia.

1.2 Itens:

ITE M	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNI D.	QUAN	VALOR UNITÁRI O R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Contratação do software denominado “Métrica TOPO”. Contratação de empresa especializada para fornecimento de software para engenharia.	UN	01	1.690,00	1.690,00
	TOTAL				1.690,00

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa a aquisição de licença anual para o software Métrica TOPO, solução especializada em topografia, georreferenciamento, loteamentos e REURB.

A necessidade fundamenta-se na obrigatoriedade de o Município realizar levantamentos topográficos precisos, atender à Lei nº 10.267 e à 3ª Edição da norma do INCRA/SIGEF para certificação de imóveis.

O setor de engenharia necessita de uma ferramenta que possibilite:

- **Processamento de dados de campo:** Importação de relatórios GNSS (pós-processado e RTK) e estações totais.
- **Cálculos Geodésicos:** Geração automática de memoriais descritivos, planilhas .ODS para o SIGEF e cálculos de área no Sistema Geodésico Local (SGL).
- **Projetos de Infraestrutura:** Elaboração de MDTs (Modelo Digital do Terreno), mapas de declividade, cálculo de volumes de corte e aterro e projetos de terraplenagem.

- **Regularização Fundiária (REURB):** Ferramentas automatizadas para gestão de banco de dados de proprietários e geração de documentos como CRF e Anuência.

A utilização de software proporciona maior celeridade nos projetos, padronização dos procedimentos, segurança das informações e custos operacionais, mediante registros digitais auditáveis, contribuindo para o fortalecimento técnico na área de topografia, georreferenciamento, loteamentos e REURB.

As quantidades foram dimensionadas para atender ao corpo técnico de engenharia, sendo a aquisição de 1 (uma) Licença Individual para uso do engenheiro responsável pelos levantamentos de campo, certificações rurais e projetos de loteamento/REURB.

A contratação justifica-se, portanto, pela necessidade de modernização administrativa, mormente o Departamento de Engenharia, visando reduzir erros de projeto e aditivos contratuais por falhas de quantitativos, promovendo a eficiência e a economicidade no ciclo de vida das obras públicas.

Dessa forma, a disponibilização da referida plataforma mostra-se imprescindível para assegurar a continuidade e a regularidade das atividades administrativas relacionadas ao Departamento de Engenharia, contribuindo para uma gestão mais eficiente e alinhada às boas práticas da Administração Pública.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.

A solução compreende o licenciamento anual do software Métrica TOPO, uma plataforma desktop de 64 bits voltada para geoprocessamento e engenharia. O sistema opera com CAD próprio, garantindo total independência de softwares de terceiros e suporte nativo a arquivos DWG e DXF. A ferramenta é essencial para o atendimento da Lei 10.267 e da 3ª Edição da norma do INCRA/SIGEF, permitindo o processamento de poligonais, importação de relatórios GNSS (RTK e pós-processados) e geração automática de planilhas .ODS para certificação.

No âmbito urbano, a solução automatiza processos de REURB, integrando banco de dados de proprietários com a geração de documentos como CRF, anuências e memoriais descritivos com coordenadas geodésicas. Para projetos de infraestrutura, o software realiza cálculos de volumetria entre MDTs para acompanhamento de obras, além de gerar perfis longitudinais, seções transversais e mapas de declividade. A solução também oferece ferramentas para loteamentos, permitindo a criação automática de quadras, lotes e tabelas de áreas com poucos cliques.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4.1. Os serviços do presente processo têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Para que a contratação ocorra de forma satisfatória é necessário que a empresa cumpra com todas as exigências previstas no instrumento convocatório e que desempenhe atividade pertinente ou compatível com o objeto deste certame.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega e execução do objeto prevê que a disponibilização do software eletrônico “Métrica TOPO” deverá ocorrer imediatamente após a assinatura do contrato, no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis, garantindo o acesso integral ao sistema para a realização de projetos de topografia, georreferenciamento etc.

5.2. A execução dos serviços será contínua, com vigência de 12 (doze) meses, admitindo-se prorrogação nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração e sejam mantidas as condições vantajosas da contratação.

5.3. Durante toda a vigência contratual, a contratada deverá assegurar o funcionamento ininterrupto da plataforma, ressalvadas eventuais manutenções programadas, bem como disponibilizar suporte técnico especializado aos usuários, incluindo servidores e licitantes. Também será de sua responsabilidade promover as atualizações necessárias para o atendimento à legislação vigente e garantir a segurança e a integridade das informações processadas no sistema.

5.4. O início da execução ocorrerá imediatamente após a liberação de acesso à plataforma, não sendo admitida interrupção injustificada dos serviços, em razão de sua essencialidade para a condução dos processos licitatórios do Município.

5.5. Quanto à dinâmica de execução, todos os serviços prestados serão disponibilizados de forma gratuita para os órgãos e entidades da Administração Pública que utilizarem a plataforma para realização de suas licitações. Os custos pela utilização do sistema serão arcados exclusivamente pelos fornecedores interessados em participar dos certames, não gerando qualquer ônus financeiro para os órgãos públicos.

5.6. Adicionalmente, a plataforma deverá garantir aos fornecedores, de forma gratuita, funcionalidades como: pesquisa de processos; envio de dúvidas e impugnações; participação em cotações, dispensas de licitação, chamadas públicas da agricultura familiar e processos de credenciamento, nos termos do art. 79, inciso III, da Lei nº 14.133/2021; participação em modalidades

como pregão, concorrência e dispensa; além de disponibilizar atendimento de suporte por meio de telefone, e-mail, chat e WhatsApp.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 5.988/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Mondaí/SC, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.3. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.4. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.5. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.8. O fiscal do contrato deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.9. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os serviços serão prestados, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.1. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. O pagamento será efetuado em até 30 dias após confirmado o recebimento a aceite da secretaria requisitante da Nota Fiscal, em moeda corrente nacional.

7.2.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal está preenchida identificando o número do processo licitatório, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, descrição completa conforme a autorização de fornecimento (objeto, quantidade, marca e demais elementos que permitam sua perfeita identificação), bem como informar os dados de CNPJ da licitante vencedora, endereço, nome da contratada, dados bancários na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.

7.2.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, sem ônus ao contratante.

7.2.3. Conforme decreto municipal 5.890/2023, e IN RFB nº 1.234/2012, a partir de 01/06/2023 TODAS AS EMPRESAS ESTÃO OBRIGADAS A DESTACAR O IMPOSTO DE RENDA nas notas fiscais emitidas. OBS: não estarão sujeitas à retenção de IR as pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL e MEI.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos de habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeira previstos no edital.

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

9.1. O valor máximo aceitável para a contratação é de R\$ 1.690,00 (um mil, seiscentos e noventa reais).

9.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 5.987/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Mondai/SC, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3. Diante disso, o custo fora baseado através de menor preço.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

10.1. As despesas provenientes da contratação do objeto do presente Termo de Dispensa correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2026:


Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAI

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Recurso	Valor Estimado
04.003	Atividades de Controle Urbanístico	04.003.04.122.0005.2012.3.3.90.00.00	1.500.0000.0000	R\$ 1.690,00
Total:				R\$ 1.690,00
Total Geral:				R\$ 1.690,00

11. DO CONTRATO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

11.1. Por ser uma compra que se estenderá no tempo, optou-se pela celebração de Contrato.

Mondaí/SC, 12 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **MATIAS HILLESHEIM STECKER**
Data: 12/05/2026 08:39:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MATIAS HILLESHEIM STECKER
Matrícula: 9558
Diretor Geral de Gestão de Parcerias e Contratos
Responsável pela Formalização do TR